



A redução do número de contratos e processos administrativos associados à licitação por lote pode resultar em economias adicionais, reduzindo custos administrativos e burocráticos. A nova Lei de Licitações (Lei 14.133) estabelece que a modalidade de licitação por lote é uma opção válida. Consolidar os itens do projeto em lotes está em conformidade com a legislação, permitindo uma execução transparente e legal do processo licitatório

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos com a Aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos

A Secretaria Municipal de Educação de Baturité, ao adquirir os projetos multidisciplinares educacionais, laboratórios de terceira dimensão (3D), mapotecas e projetos para educação infantil, espera alcançar uma série de resultados positivos que impactarão diretamente a qualidade da educação oferecida aos alunos. Abaixo, são detalhados os resultados pretendidos para cada um dos componentes adquiridos:

1. Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos

Resultados Pretendidos:

- **Melhoria na Integração Disciplinar:** Promover a interdisciplinaridade no currículo escolar, incentivando projetos que envolvam várias áreas do conhecimento e permitindo uma aprendizagem mais contextualizada e relevante.
- **Desenvolvimento de Competências do Século XXI:** Estimular habilidades como pensamento crítico, resolução de problemas, criatividade e colaboração entre os alunos, preparando-os para os desafios futuros.
- **Maior Engajamento dos Alunos:** Aumentar o interesse e a motivação dos alunos através de metodologias ativas e uso de tecnologias que tornam o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e interativo.
- **Formação Continuada de Professores:** Capacitar os professores para o uso eficiente das novas tecnologias e metodologias, promovendo a atualização constante e o desenvolvimento profissional.

2. Laboratórios de Terceira Dimensão (3D)

Resultados Pretendidos:

- **Facilitação da Compreensão de Conceitos Complexos:** Utilizar modelos tridimensionais para ajudar os alunos a visualizarem e entenderem conceitos abstratos, especialmente nas áreas de ciências, matemática e geografia.
- **Aumento do Interesse pela Ciência e Tecnologia:** Despertar o interesse dos alunos por áreas científicas e tecnológicas, através de experiências interativas e envolventes.
- **Desenvolvimento de Habilidades Técnicas:** Proporcionar aos alunos a oportunidade de desenvolver habilidades técnicas relacionadas ao uso de tecnologias 3D, ampliando suas competências para o mercado de trabalho futuro.

3. Mapotecas para o Ensino Fundamental

Resultados Pretendidos:

- **Aprimoramento do Ensino de Geografia e História:** Fornecer ferramentas visuais que enriquecem o ensino dessas disciplinas, facilitando a compreensão de contextos históricos e geográficos.



- **Desenvolvimento do Raciocínio Espacial:** Ajudar os alunos a desenvolverem habilidades de orientação e entendimento espacial através do uso de mapas e recursos visuais.
- **Enriquecimento do Ambiente de Aprendizagem:** Criar um ambiente de aprendizagem mais organizado e acessível, onde materiais didáticos estejam sempre disponíveis para uso dos professores e alunos.

4. Projetos para Educação Infantil

Resultados Pretendidos:

- **Estimulação do Desenvolvimento Integral:** Promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças através de atividades lúdicas, interativas e adequadas à faixa etária.
- **Engajamento dos Pais e Comunidade:** Envolver as famílias e a comunidade no processo educacional, criando um ambiente de apoio e colaboração que favorece o desenvolvimento infantil.
- **Preparação para a Educação Formal:** Garantir que as crianças cheguem ao ensino fundamental com as habilidades básicas necessárias, prontas para enfrentar os novos desafios escolares.

Com a aquisição dos projetos e equipamentos educacionais mencionados, a Secretaria Municipal de Educação de Baturité pretende transformar a experiência educacional, tornando-a mais moderna, eficaz e inclusiva. Esses investimentos visam não apenas melhorar o desempenho acadêmico dos alunos, mas também preparar cidadãos críticos, criativos e bem equipados para o futuro. Espera-se, portanto, uma significativa elevação da qualidade da educação no município, refletindo em melhores índices de aprendizagem e satisfação de toda a comunidade escolar.

10. Providências a serem adotadas pela Administração da Secretaria Municipal de Educação previamente à celebração do contrato

Para garantir uma aquisição eficiente e transparente dos Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratórios de Terceira Dimensão (3D), Mapotecas e Projetos para Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Baturité deve adotar uma série de providências. Estas medidas asseguram a conformidade legal, a eficiência no uso dos recursos públicos e a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. As providências incluem:

1. Planejamento e Levantamento de Necessidades

- **Diagnóstico das Necessidades Educacionais:** Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades das escolas e unidades educacionais do município, identificando as carências específicas em termos de infraestrutura, equipamentos e recursos didáticos.
- **Consulta às Partes Interessadas:** Incluir professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares no processo de identificação das necessidades, garantindo que os recursos adquiridos atendam às demandas reais do ambiente educacional.



2. Elaboração do Termo de Referência

- **Definição Clara dos Objetivos:** Estabelecer de forma clara e precisa os objetivos da aquisição, especificando os resultados esperados e os benefícios para a comunidade escolar.
- **Especificações Técnicas Detalhadas:** Elaborar especificações técnicas detalhadas para cada item a ser adquirido, incluindo características, funcionalidades e requisitos de qualidade.
- **CrITÉrios de Avaliação:** Definir os critérios de avaliação das propostas, incluindo parâmetros de qualidade, prazo de entrega, garantias e suporte técnico.

3. Consulta ao Setor Jurídico

- **Revisão Jurídica:** Submeter o Termo de Referência e o edital de licitação à análise do setor jurídico para garantir que todos os documentos estejam em conformidade com a legislação vigente.
- **Adequação às Normas Legais:** Assegurar que o processo de aquisição siga todas as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) e as normativas municipais pertinentes.

4. Orçamentação e Provisão de Recursos

- **Estimativa de Custos:** Realizar uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na aquisição dos projetos e equipamentos, com base em pesquisas de mercado e cotações preliminares.
- **Disponibilidade Orçamentária:** Verificar a disponibilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários estejam previstos no orçamento municipal.

5. Procedimentos Licitatórios

- **Escolha da Modalidade de Licitação:** Determinar a modalidade de licitação mais adequada para a aquisição, seja concorrência, tomada de preços, convite, pregão ou outra, conforme o valor estimado e as especificidades do objeto.
- **Publicação do Edital:** Publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e requisitos legais, garantindo ampla divulgação e transparência no processo.

6. Comissão de Licitação e Avaliação

- **Formação da Comissão de Licitação:** Constituir uma comissão de licitação composta por servidores capacitados e isentos, responsável por conduzir o processo licitatório.
- **Análise e Julgamento das Propostas:** Realizar a análise técnica e financeira das propostas apresentadas, assegurando que todas as exigências do edital sejam cumpridas pelos fornecedores.

7. Formalização do Contrato

- **Elaboração do Contrato:** Elaborar o contrato de aquisição com base nos resultados da licitação, incluindo todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços e fornecimento dos produtos.
- **Revisão Final pelo Setor Jurídico:** Submeter o contrato final à revisão do setor jurídico para assegurar sua conformidade legal e a proteção dos interesses do município.



8. Monitoramento e Fiscalização

- **Designação de Responsáveis pela Fiscalização:** Nomear servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas.
- **Acompanhamento do Fornecimento e Instalação:** Monitorar o processo de fornecimento e instalação dos equipamentos e recursos adquiridos, garantindo que tudo esteja conforme as especificações e prazos acordados.

Conclusão

Ao adotar essas providências, a Administração da Secretaria Municipal de Educação de Baturité assegurará que a aquisição dos Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratórios de Terceira Dimensão (3D), Mapotecas e Projetos para Educação Infantil ocorram de maneira eficiente, transparente e conforme as necessidades da comunidade escolar. Essas medidas garantirão a máxima utilização dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos.

É correto informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

13. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

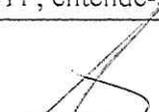
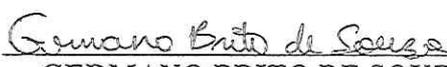
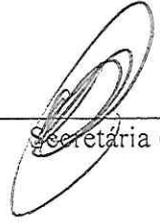
Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
-------	---------------	---------



Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto
Riscos do processo de contratação e da execução		
RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Baixa	
DANO	Legitimidade da licitação ser colocada em questão	
AÇÃO PREVENTIVA	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.	
AÇÃO CONTIGÊNCIA	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.	
RISCO 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
DANO	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.	
AÇÃO PREVENTIVA	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
AÇÃO CONTIGENCIA	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.	
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano	Atraso nos fornecimentos	
Ação Preventiva	<p>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados.</p> <p>- Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.</p> <p>- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.</p>	



Ação de Contingência	- Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
15. Declaração de Viabilidade	
<p>A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.</p>	
<p> _____ SAMUEL ALVARO DA SILVA Portaria nº 134/2023</p> <p> _____ NICOLLY SADDIE TORRES DE SOUZA Portaria nº 134/2023</p> <p> _____ GERMANO BRITO DE SOUZA Portaria nº 134/2023</p>	<p>_____ Secretária (o)</p> <p></p>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

O município de Baturité tem se destacado por sua constante busca por melhorias na qualidade da educação oferecida aos seus alunos. Com o objetivo de continuar essa trajetória de progresso e inovação, pretende-se adquirir uma série de projetos e equipamentos educacionais e tecnológicos. Estes incluem Projetos Multidisciplinares Educacionais, Laboratórios de Terceira Dimensão (3D), Mapotecas para o ensino fundamental (anos iniciais e finais) e Projetos voltados para a Educação Infantil. A seguir, detalha-se a necessidade e a importância de cada um desses investimentos:

Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos

A educação moderna exige uma abordagem interdisciplinar que integra diversas áreas do conhecimento, facilitando a compreensão global e contextualizada dos conteúdos. Projetos multidisciplinares incentivam a colaboração entre diferentes disciplinas, promovendo uma aprendizagem mais significativa e envolvente. Esses projetos ajudam a desenvolver habilidades essenciais no século XXI, como o pensamento crítico, a resolução de problemas, a criatividade e a colaboração. Além disso, o uso de tecnologia no processo educacional prepara os alunos para um mundo cada vez mais digital e conectado, ampliando suas oportunidades futuras.

Laboratórios de Terceira Dimensão (3D)

Os laboratórios 3D são uma ferramenta revolucionária no ensino de ciências e outras disciplinas. Eles permitem a visualização e manipulação de modelos tridimensionais, facilitando a compreensão de conceitos complexos que seriam difíceis de entender através de métodos tradicionais. No ensino de ciências, por exemplo, é possível explorar a anatomia humana, visualizar estruturas moleculares, e simular fenômenos naturais de forma interativa. Essa tecnologia também pode ser aplicada em áreas como matemática, geografia, artes e design, proporcionando uma aprendizagem mais envolvente e eficaz.

Mapotecas para o Ensino Fundamental

A aquisição de mapotecas é fundamental para o ensino de geografia e história, disciplinas que se beneficiam enormemente do uso de mapas e recursos visuais. Mapas são ferramentas essenciais para o desenvolvimento do raciocínio espacial, compreensão de contextos geopolíticos e históricos, e para o aprendizado sobre a diversidade cultural e ambiental do mundo. As mapotecas organizam e preservam



esses materiais didáticos, tornando-os facilmente acessíveis para os professores e alunos, enriquecendo as aulas e tornando-as mais dinâmicas e interativas.

Projetos para Educação Infantil

Investir na educação infantil é crucial, pois é nesta fase que se estabelece a base para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. Projetos educacionais voltados para essa faixa etária devem ser cuidadosamente planejados para estimular a curiosidade, a criatividade e o prazer pelo aprendizado. Materiais didáticos apropriados, recursos lúdicos e tecnológicos, e atividades interativas são fundamentais para garantir um desenvolvimento integral das crianças, preparando-as para os desafios futuros do ambiente escolar e da vida em sociedade.

A aquisição desses projetos e equipamentos educacionais é essencial para a modernização e melhoria da qualidade da educação no município de Baturité. Eles não apenas enriquecem o processo de ensino-aprendizagem, mas também capacitam os alunos com as habilidades e conhecimentos necessários para se destacarem em um mundo em constante evolução. Investir em educação é investir no futuro, e com esses recursos, Baturité estará dando um passo significativo para garantir um ensino de excelência para todos os seus estudantes.

2.1- OBJETIVOS:

a presente contratação intuito de fortalecer esta perspectiva a Secretaria da Educação propõe o Projeto Leitura Itinerante de caráter sócio educativo que consiste na socialização de atividades teórico-vivenciais de cunho literário abertas à comunidade baturiteense, uma vez que, muitas vezes, as experiências literárias se limitam ao universo escolar ou ao meio acadêmico, quando estas acontecem.

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Os alunos da rede pública de ensino Municipal.

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, na sede deste Município.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da empresa que fornecerá o material, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:



3.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) GHRETIANE DUTRA TORRES , , como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6.º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após feito a pesquisas, não encontrando itens, foram feita através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de **R\$ 914.754,44 (novecentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

INSERIR TABELA DOS ITENS E VALORES.

Lote 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD
01	PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ: Composto por acervo de 220 livros, 12 caminhas empilháveis, 03 puff's, 01 baú de madeira e 01 tapete pedagógico. Atende Creche e Ensino Infantil (Idade 01 a 05 anos)	03
02	PROJETO PEDAGÓGICO A TENDA DA CULTURA INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.	02
03	PROGRAMA EDUCACIONAL DA INCLUSÃO SOCIAL NA SALA DE AULA: O objetivo é auxiliar alunos e educadores na inclusão de crianças e jovens que necessitem de educação especial. Composto por 70 Livros técnicos e adaptados para atender alunos com educação especial, 10 DVD'S e CD'S com conteúdo em libras, 25 brinquedos pedagógicos, 01 armário em aço para acondicionar todo material pedagógico, manuais e material do professor. Alunos a partir de 2 anos.	02
04	PROGRAMA EDUCACIONAL MAPOTECA - MAPAS DO CONHECIMENTO: atende todos os níveis da educação básica. Acompanha 03 expositores móveis com rodízios, 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: história,	02



	geografia e ciências. acompanha ainda: 01 atlas geográfico; 01 atlas do corpo humano com realidade aumentada; 01 pen drive com o jogo dos mapas.	
05	Kit de Peças/Componentes de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II com 80 (oitenta) itens, armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 100 Livros por série totalizando 500 Livros + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	02
06	Kit pedagógico de Ensino em 3ª dimensão. Composto por Armário Multimídia contendo: Projetor Educacional 3D; dispositivo com processador Intel® Core™ i5 no mínimo, e com Software Educacional Interativo; 40 Aparelhos de óptica 3D; Carregador multiporta, contendo mínimo de 40 portas USB universal. Material didático do Aluno, contendo 270 cadernos de atividades multidisciplinares separados por ano de ensino; 09 cadernos, guia didático do Professor para elaboração do plano de aula.	02

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, tendo em vista a necessidade do município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação da empresa que fornecerá o material didático, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor



competente da SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE do Município de Baturité/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE , o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no EPT.

9. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 15 (quinze) dias úteis da emissão da ordem de compra.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e



- comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;
- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE do Município de Baturité/CE.
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais



do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;